

Conselho Municipal de Direitos  
da Criança e do Adolescente



CRIADO PELA LEI Nº 175/1993 (Alterada pela Lei Municipal nº 1.349/2019)

**RESOLUÇÃO 03/2022 – CMDCA**

**APROVA O PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PELOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ELABORADO DURANTE O 1º FÓRUM COMUNITÁRIO DO SELO UNICEF DE ARAPUTANGA/MT.**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº 1.349/2019 e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Araputanga.

**Considerando** a adesão do Município de Araputanga/MT à Edição 2021-2024 do Selo UNICEF.

**Considerando** a realização do 1º Fórum Comunitário do Selo UNICEF em 03/03/2022, onde foi elaborado o Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes.

**Considerando** a deliberação da reunião do colegiado do CMDCA, ocorrida em 16/03/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – APROVAR** o Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, elaborado durante o 1º Fórum Comunitário do Selo UNICEF.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação;

**Art. 3º** – Publique-se na forma da Lei.

Araputanga/MT, 16 de março de 2022.

**Ana Lucia Ferreira Chaves**  
Presidente